LEI N.º 2.463/2008

"AUTORIZA CONCESSÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS EM COMODATO AO IPAS – INSTITUTO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao IPAS – Instituto Paroquial de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.508.426/0001-90, com sede nesta cidade, na Praça Manoel Saint'Clair, nº. 66, centro, a título de comodato, 30 (trinta) carteiras e 30 (trinta) cadeiras de madeira, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, havendo expresso interesse de ambas as partes.

Parágrafo único – Os móveis objetos da presente cessão destinam-se, exclusivamente, à utilização na catequese da Comunidade de Santa Terezinha, situada à rua 03 de Maio, 279, bairro Santa Terezinha, nesta cidade.

Art. 2º - O IPAS fica obrigado na conservação dos móveis emprestados, nas condições em que os recebe, não podendo utilizá-los para outra finalidade que não seja a prevista no parágrafo anterior.

Art. 3º - Além das condições previstas na presente Lei, o comodato reger-se-á pelo Contrato e pelas disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito (07/05/2008).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos